



PROCESSO LICITATÓRIO № 02/2022 EDITAL № 02/2022 - MODALIDADE: CONVITE № 02/2022 - Aquisição

A Caixa Escolar Manoel da Silva Gusmão, inscrita no CNPJ: 19.629.435/0001-28, localizada à rua das Flores, nº 135, Bairro Porto Alegre, município de Itinga informa que realizará processo licitatório na modalidade (X) Convite () Tomada de Preços, para aquisição de: **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com recurso do PNAE/REPASSE ESTADUAL**, regido pelo Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar, Resolução SEE Nº 3670/2017, Resolução SEE Nº 3741/2018 e suas alterações e com Nota Técnica SEE nº 02/2019, Resolução nº 02/2020 e a Lei Federal nº 13.987/2020 convida os interessados a apresentarem documentação de habilitação e proposta comercial dos itens constantes no Anexo I, parte integrante deste edital, mediante condições abaixo:

OBJETO:

Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de Gêneros **Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com recurso do PNAE/REPASSE ESTADUAL**, descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECURSOS FINANCEIROS:

			são originários de:

- □ RDA Recursos Diretamente Arrecadados
- □ Secretaria de Estado de Educação: Termo de Compromisso nº 950742/2021 (Saldo reprogramado)
- □ Outras Fontes (especificar):
- 1. ENTREGA DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues lacrados à Comissão de Licitação, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Escola Estadual Manoel da Silva Gusmão

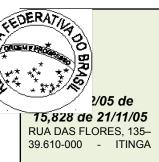
ENDEREÇO: Rua das Flores, 135 - Porto Alegre - Itinga/MG

ATÉ A DATA: 14/02/2022

HORÁRIO: Até às: 10:00 hs

1.2 - Os envelopes deverão, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

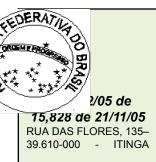
CAIXA ESCOLAR: Manoel da Silva Gusmão





PROCESSO DE LICITAÇÃO № 02/2022	
ENVELOPE № 1 - PROPOSTA COMERCIAL	
PROPONENTE:	-
CAIXA ESCOLAR: Manoel da Silva Gusmão	
PROCESSO DE LICITAÇÃO № - 02/2022	
ENVELOPE № 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE:	

- 2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- 2.1. A proposta comercial deverá ser entregue de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço (s) unitário (s) e total (is) propostos em moeda corrente do país;
- 2.2. A empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:
- a) atos constitutivos (contrato social e/ou declaração de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de PJ) ou última alteração contratual consolidada devidamente registrada no órgão competente;
- b) alterações contratuais simples referentes ao quadro societário, razão social e ramo de atividade, se houver, devidamente registrada no órgão competente;
- c) documento de identidade do (s) representante (s) legal (is) da empresa;
- d) CNPJ atualizado;
- e) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) certidão negativa de débitos relativa aos tributos estaduais;
- g) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) declaração negativa de vínculo do (s) sócio (s) ou do diretor administrativo (Conforme Modelo Anexo);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) pela empresa, substitui os documentos nele previstos, não dispensando a apresentação dos demais. Os documentos integrantes do CRC que tenham prazo próprio de vigência, quando vencidos no período de validade do Certificado, deverão ser apresentados em versão atualizada dentro do envelope de habilitação.

- 2.3. A validade mínima da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega do envelope "Proposta Comercial". A omissão desta informação caracteriza aceitação pelo proponente do prazo mínimo estabelecido, não invalidando a proposta comercial.
- 2.4. A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo licitante, das exigências/condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.
- 2.5. Os documentos exigidos acima, deverão ser apresentados de acordo com modelo padrão adotado pelos órgãos responsáveis por seu gerenciamento.
- 2.6. Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet), deverão ser confirmados pela comissão de licitação à sua autenticidade através dos seus endereços eletrônicos.
- 2.7. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar os documentos originais para fins de autenticação.

3. DA ABERTURA DOS ENVOLOPES

3.1. Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia **14/02/2022** às **13:00 horas** na sede da escola e verificados pela Comissão de Licitação que, após julgamento da proposta comercial de menor preço, serão abertos os envelopes e examinados os documentos de habilitação.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. Será escolhida para o fornecimento do (s) material (ais), a empresa que ofertar o menor preço por ()item (X) lote, desde que apresente toda documentação regular solicitada neste Edital.
- 4.2. Será adjudicada pelo presidente da Comissão de Licitação a proposta de menor preço, desde que a empresa esteja com a documentação regular.
- 4.3. Será homologado pelo presidente da Caixa Escolar o resultado do processo Licitatório, conforme julgamento da Comissão de Licitação.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso administrativo das decisões de habilitação e julgamento proferidas pela comissão de licitação, que poderá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à divulgação da decisão.





- 5.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 5.3. O recurso, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido ao presidente da comissão de licitação, a quem competirá decidir, justificadamente, e divulgar a decisão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após esgotado o prazo para impugnação.
- 5.4. Da decisão do recurso interposto na forma prevista no artigo anterior caberá recurso ao presidente da Caixa Escolar, que poderá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à divulgação aos licitantes da decisão da comissão de licitação.
- 5.5. Os recursos previstos neste Capítulo têm efeito suspensivo.
- 5.6. Julgado procedente o recurso, o processo de licitação retornará à Comissão de Licitação para continuidade do procedimento licitatório, observados os termos do julgamento.
- 5.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o presidente da caixa escolar homologará o processo licitatório.
- 6. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO
- 6.1. Tão logo seja homologado o resultado do processo licitatório, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato.
- 6.2. Após convocado, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. As mercadorias adquiridas através deste edital o	deverão ser e	entregues pe	ela empr	esa ver	icedora	na sede	da
escola, no (s) seguinte (s) prazo (s):	() (dias, a	partir	da aut	orização	de
fornecimento ou assinatura do contrato.							

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. Para as aquisições com entrega imediata, o pagamento será feito no ato da entrega da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal.
- 8.2. Para as aquisições com entrega parcelada, a forma de pagamento será prevista no contrato celebrado entre as partes.
- 9. DISPOSIÇÕES GERAIS





- 9.1. O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.
- 9.2. A divulgação deste edital e a realização dos demais atos do processo de licitação, desde que ainda não assinado o contrato ou autorizado o fornecimento imediato, não atribui aos interessados o direito de contratação, assegurando-se à Caixa Escolar o direito de revogação do processo a qualquer momento, por ato devidamente motivado e justificado de seu presidente.
- 9.3. Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa Escolar pessoas físicas que tenham vínculo com o serviço público de qualquer ente federativo, bem como pessoas jurídicas que tenham como administrador servidor público, quando os recursos destinados à contratação forem de origem pública.
- 9.4. Só será permitido a entrada dos representantes das empresas no local do certame com máscara de proteção e demais cuidados necessários.

OBSERVAÇÃO:

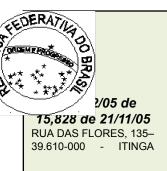
	Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação
ao	Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item
de	forma similar, superior ou equivalente.

Itinga/MG, 04 de fevereiro de 2022

.....

Marina Célia Evangelista Figueiredo

MASP: 10748804





ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

EDITAL N° 01/2022 - MODALIDADE – Convite

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

Tipo: Menor preço por: (X) item () lote

Detalhamento do (s) item (ns) quantitativo (s):

Item	Descrição do produto	Quant.	UNID	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Abobrinha	36	KG			
02	Abóbora comum	235	KG			
03	Banana Prata	230	KG			
04	Açúcar cristal – Pacotes de 5Kg	20	KG			
05	Alho	46	KG			
06	Alface	90	Molho			



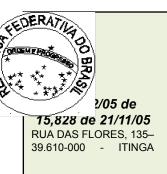


07	Ameixa	80	KG		
08	Amendoim vermelho – Pacotes de 500 g	18	KG		
09	Amido de milho – Pacotes de 01 kg	19	KG		
10	Arroz beneficiado tipo 01 - Pct de 05kg	46	KG		
11	Batata Doce	42	KG		
12	Batata Inglesa	38	KG		
13	Beterraba	110	KG		
14	Brócolis	90	KG		
16	Café moído e torrado – Pacotes de 500 g	52	KG		
7	Canjiquinha – Pacotes de 500 g	140	KG		
18	Cará	42	KG		
19	Carne bovina-Tipo fraldinha, acém ou capa de filé, fresca e refrigerada - Pct de 01Kg	44	KG		
20	Carne bovina musculo - embalagem plástica, atóxica. Pct de 01Kg	50	KG		
21	Carne de frango do tipo coxa e sobre coxa – Pct de 01Kg	302	KG		
22	Carne bovina moída embalagem plástica, atóxica. Pct de O1Kg	178	KG		
23	Cebola	280	KG		
24	Cenoura	115	KG		
25	Cheiro Verde	70	Molho		
26	Chuchu	30	KG		
27	Corante ou colorau (Pó de urucum) – 500g	116	Pct		
28	Couve-Flor	110	KILO		
29	Extrato de tomate - Pacotes de 1.5 kg	26	UNID		
30	Inhame	160	KG		
31	Leite integral – Caixa com 12 unidades (01 litro cada unidade)	44	Caixa		





32	Linguiça suína para assar – Pcts de 01 kg	30	KG		
33	Goiaba	240	KG		
34	Farinha de mandioca -Pacotes de 01 KG	130	KG		
35	Feijão Carioquinha – Pacotes de 01 KG	370	KG		
36	Fubá – Pacotes de 01 KG	56	KG		
37	Laranja	154	KG		
40	Macarrão c/ovos - espaguete - Pct de 01Kg	240	KG		
41	Maça	86	KG		
42	Manga	180	KG		
43	Manteiga sem sal – Embalagem de 1000g	5	UNID		
44	Mamão Comum	80	KG		
45	Mandioca	226	KG		
46	Melancia	100	KG		
47	Melão	50	KG		
48	Milho para canjica, branca – Ptes de 500	64	UNID		
49	Milho verde in natura	17	KG		
50	Molho branco	50	KG		
51	Óleo de soja – Lata de 900 Ml	140	Latas		
52	Ovos	60	Dúzias		
53	Pão francês	72	KG		
54	Pimentão	46	KG		
55	Repolho	56	KG		
56	Pêra	110	KG		
57	Pêssego	90	KG		
58	Queijo Minas	04	KG		
59	Queijo Mussarela	11	KG		





60	Sal – Pacotes de 01 KG	13	KG		
61	Tomate	120	KG		
62	Vagem	56	KG		

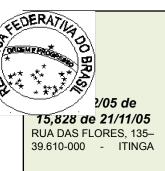
2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 Prazo de entrega: Imediatamente após a emissão da <u>Autorização de Fornecimento</u>
- 2.2 Local de entrega: Escola Estadual Manoel da Silva Gusmão

Itinga – MG 04 de Fevereiro de 2022

Marina Célia Evangelista Figueiredo

MASP: 10748804





MINUTA – CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato nº/							
São partes contratantes a Caixa Escolar						, de c	ora em diante
denominada Contratante, com sede							a (Rua/Av.)
							bairro
	, repre	esentada	neste	ato	pelo(a)	seu(ua)	Presidente
						,	
CPF							a empresa
	, d	le ora em	n diante d	denom	inada Cor	itratada, d	com sede em
							na
(Rua/Av.)		,	bairro)			_
CNPJ			esentada		neste	ato	o por
CLÉLICIU A PRIMACIPA DO ORICTO							
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO							
1.1. É objeto do presente contrato a aquision descrito abaixo e Anexo I do Edital nº	_						, conforme

Item	Descrição do produto	Quant.	UNID	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Abobrinha	36	KG			
02	Abóbora comum	235	KG			
03	Banana Prata	230	KG			
04	Açúcar cristal – Pacotes de 5Kg	20	KG			
05	Alho	46	KG			
06	Alface	90	Molho			
07	Ameixa	80	KG			
08	Amendoim vermelho – Pacotes de 500 g	18	KG			





09	Amido de milho – Pacotes de 01 kg	19	KG		
10	Arroz beneficiado tipo 01 – Pct de 05kg	46	KG		
11	Batata Doce	42	KG		
12	Batata Inglesa	38	KG		
13	Beterraba	110	KG		
14	Brócolis	90	KG		
16	Café moído e torrado – Pacotes de 500 g	52	KG		
7	Canjiquinha – Pacotes de 500 g	140	KG		
18	Cará	42	KG		
19	Carne bovina-Tipo fraldinha, acém ou capa de filé, fresca e refrigerada - Pct de 01Kg	44	KG		
20	Carne bovina musculo - embalagem plástica, atóxica. Pct de 01Kg	50	KG		
21	Carne de frango do tipo coxa e sobre coxa – Pct de 01Kg	302	KG		
22	Carne bovina moída embalagem plástica, atóxica. Pct de 01Kg	178	KG		
23	Cebola	280	KG		
24	Cenoura	115	KG		
25	Cheiro Verde	70	Molho		
26	Chuchu	30	KG		
27	Corante ou colorau (Pó de urucum) – 500g	116	Pct		
28	Couve-Flor	110	KILO		
29	Extrato de tomate – Pacotes de 1.5 kg	26	UNID		
30	Inhame	160	KG		
31	Leite integral – Caixa com 12 unidades (01 litro cada unidade)	44	Caixa		
32	Linguiça suína para assar – Pcts de O1 kg	30	KG		
33	Goiaba	240	KG		





34	Farinha de mandioca -Pacotes de 01 KG	130	KG		
35	Feijão Carioquinha – Pacotes de 01 KG	370	KG		
36	Fubá – Pacotes de 01 KG	56	KG		
37	Laranja	154	KG		
40	Macarrão c/ovos - espaguete - Pct de 01Kg	240	KG		
41	Maça	86	KG		
42	Manga Espada	180	KG		
43	Manteiga sem sal – Embalagem de 500g	5	UNID		
44	Mamão Comum	80	KG		
45	Mandioca	226	KG		
46	Melancia	100	KG		
47	Melão	50	KG		
48	Milho para canjica, branca – Ptes de 500	64	UNID		
49	Milho verde in natura	17	KG		
50	Molho branco	50	KG		
51	Óleo de soja - Lata de 900 Ml	140	Latas		
52	Ovos	60	Dúzias		
53	Pão francês	72	KG		
54	Pimentão	46	KG		
55	Repolho	56	KG		
56	Pêra	110	KG		
57	Pêssego	90	KG		
58	Queijo Minas	04	KG		
59	Queijo Mussarela	11	KG		
60	Sal – Pacotes de 01 KG	13	KG		
61	Tomate	120	KG		

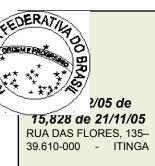


6.1.1. Advertência.



62	Vagem	56	KG		

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ (
), sendo que, no caso das entregas parceladas, os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das mercadorias (cronograma anexo), no endereço descrito na Autorização de Fornecimento, por meio de cheque nominal ou ordem de pagamento, mediante apresentação do documento fiscal.
2.2. O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos e encargos sociais e trabalhistas, ressalvadas as hipóteses previstas na lei.
2.3. É vedada a antecipação de pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS
3.1. A Contratada entregará as mercadorias descritas no Anexo I do Edital nº/, em() .
3.2. O Contratante poderá determinar ou admitir alterações do cronograma atendidas, sempre, as conveniências administrativas, desde que por essa razão não sejam modificados os prazos contratuais.
CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
4.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feitos pela Contratante, por intermédio do Colegiado e Comunidade Escolar, e serão complementados com os serviços de apoio dos Consultores da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG.
CLÁUSULA QUINTA – NOVAÇÃO
5.1. Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma, ser exigida a qualquer tempo.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:





6.1.2. Multas de:

- a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;
- b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.
 - a) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.
- 6.2. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições negociadas por ambas as partes, ou unilateralmente em decorrência de descumprimento das obrigações pactuadas por alguma das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. Este Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

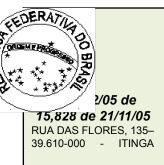
9.1. Para a solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro de Araçuaí-MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste contrato particular, assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Presidente da Caixa Escolar

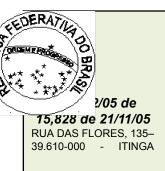
Contratada:

de _____ de ____.





Testemunhas:
Assinatura:
Nome:
CPF:
Assinatura:
Nome:
CPF:





DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO: PESSOA JURÍDICA

Α	empresa				, inscrita	no	CNPJ	sob	0	n ⁹
			na	pessoa	do	seu		repre	senta	ante
					portador	do		CPF		n ⁹
		, de	eclara para	fins de habi	litação em licita	ações e	/ou cor	ntrataçã	йо со	m a
Caixa Es	scolar				, não hav	er na fu	ınção d	e admi	nistra	ado
ou sócio	gerente dessa er	mpresa funciona	ário detento	or de cargo o	u função públic	a de qu	alquer	ente fe	derat	tivo
Afirmo,	sob as penas da Le	ei, que as inform	nações supr	as são verdad	eiras.					
				da		dΔ				

LICITANTE





CONVITE PARA LICITAÇÃO

Α	Caixa	Escolar	Santo	Antônio	de	Itinga	convida	a CNPJ:	empresa
escola	ar em confo	ormidade cor		ticipar do prod /2022 e seus a		atório, cujo	objeto é aquisi	ição de alin	nentação
			Itinga- M	G,/		,	-		
		_		ria Borges de I idente da Com					
			ſ	Recebi em	JJ_				

Representante da empresa – CPF

